



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 / cmalegre@alegre.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

“Institui o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal, no município Alegre.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal, no município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 20 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DUARTE VENÂNCIO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Protocolo Nº 005270/2023 Hora: 14:52:13
Data: 20/11/2023
PROJETO DE LEI N 032/2023

